

**ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E AGILIS R2 COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

1ª Vara Cível de Falências e Recuperações da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

**Recuperação Judicial nº 1020714-57-2020.8.26.0100**

**Agilis Ciclo Tecnologia da Informação Ltda e Agilis R2 Comércio de Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., Em Recuperação Judicial**, doravante denominadas (“**AGILIS GROUP**”), sociedades empresárias limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.729.174/0001-03, com sede social na Rua Voluntários da Pátria, 654, conjunto 31, Bairro Vila Guilherme, CEP 02010-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (“Agilis Group”), apresenta Aditamento ao Plano de recuperação judicial.

**Considerando que:**

Conforme constou na ata de assembleia geral de credores, em continuação, realizada em 20.04.2021, acostada às fls. 4994/4518, os credores deliberaram por nova suspensão do ato, com sua continuação prevista para o próximo dia 20.07.2021, às 11 horas, pois entenderam que em virtude da Pandemia do Covid 19, não foi possível alavancar o faturamento da empresa.

Além disso, foi deliberado no conclave que a recuperanda deveria apresentar novo modificativo em 05 de julho de 2021, o que foi efetivamente realizado conforme consta às fls. 4531/4539.

Nesse sentido, necessário esclarecer que todas as suspensões que ocorreram nos conclaves do Grupo Agilis foram em virtude da Pandemia do Covid 19.

Necessário ressaltar ainda que as recuperandas ingressaram com o pedido de recuperação judicial em 09 de março de 2020, ou seja, vésperas de um período que abalou toda economia do País, em vista da Pandemia do Covid 19, consignando que, o cenário futuro que era idealizado pelo grupo AgilisGroup simplesmente foi devastado pelas fases de contingências determinadas pelo Governo Federal.

Ressalta-se ainda, que desde o ingresso de sua recuperação judicial toda a programação e logística previamente estabelecida pela recuperanda encontrou barreiras com o cenário mundial de contingências.

Sempre que no momento se vislumbrava uma melhora nas atividades econômicas da AgilisGroup, uma nova restrição devido ao número de ocupações nos leitos hospitalares, era determinada pelo Governo.

Com isso, todos os produtos que deveriam ter sido lançados no início desse ano, ficaram em espera! Sem que a recuperanda vislumbrasse alternativa a não ser suspender suas assembleias, tendo em vista que, ao contrário do imaginado, seu faturamento despencou, e todos os projetos ficaram estagnados.

A Pandemia simplesmente travou todas as negociações, com fornecedores, investidores e, principalmente com os novos parceiros, que simplesmente entenderam por bem “frear” qualquer negociação, em especial com as empresas que se encontram em recuperação judicial.

Enfim, todos os projetos idealizados pelas recuperandas, na ocasião do ingresso de sua recuperação judicial, foram afetados pela pandemia, sem que a AgilisGroup tenha dado causa a qualquer fato que resultou na falta de progresso dos referidos projetos.

Esse cenário foi exaustivamente apresentado pelas recuperandas em todos os conclaves realizados, ressaltando que a AgilisGroup tem todas as condições de superar a crise que existia antes da Pandemia, e, principalmente, que com as novas negociações e produtos lançados no mercado será possível apresentar um plano de recuperação judicial satisfatório a todos os credores!

Apesar da crise se manter, é notório que a Pandemia vem sendo, aos poucos, controlada com a vacinação da população, de modo que se vislumbra uma melhora futura, que inclusive já reflete no retorno das negociações com os parceiros. Necessário esclarecer que, as negociações com os parceiros foram retomadas e novos produtos serão lançados no mercado.

Com a implantação dos novos produtos pelas recuperandas, existe a possibilidade do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado nos autos, já melhorado, melhorando ainda mais para os credores, como por exemplo a redução do deságio, mesmo que mínima.

Desse modo, foi esclarecido no último conclave que as recuperandas estão apresentando uma gama de produtos novos no mercado, mais acessíveis e de menor custo, que alcançará um número muito maior de clientes finais, a fim de melhorar seu fluxo de caixa e permitir a melhora do seu plano de recuperação judicial, sob a ótica dos credores.

Vale destacar ainda, que juntamente com duas seguradoras de renome, foram criados três produtos de assistência veicular para Auto e Motos, outro para Utilitários e Pick-up leves e um terceiro para veículos de Carga e Ônibus.

E, pensando em toda crise da Pandemia do Covid 19 e seus reflexos, esses produtos são acompanhados de Seguros de Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, além de um Check-Up Médico 1º Diagnóstico e Assistência Funeral Prime que poderá ser Individual ou Estendido, e neste último englobando esposa, filhos, pai, mãe, sogro e sogra.

As Recuperandas esclarecem ainda, que as negociações foram extensas e demoradas, mas com isso foi possível atingir seu objetivo, que é lançar novos produtos com suporte de qualidade com preços competitivos.

Entretanto, é necessário esclarecer que a última cotação indispensável à viabilizar o fechamento dos referidos números só chegou em 30 de junho de 2021, sendo certo que isso atrasou todo o plano de marketing, conseqüentemente, atrasando o lançamento no mercado, que, será realizado no início da próxima semana.

Ainda na tentativa de alavancar os negócios, as recuperandas se aliaram a uma empresa do setor de conectividade para venda desses produtos, onde contarão com 3,5 mil revendedores com 1,7 milhões de clientes finais, iniciando-se em setembro de 2021, com venda de 1.000 contratos e fechando em agosto de 2022 com 21.384 contratos, com um crescimento vertiginoso, atingindo em agosto de 2026, 238.150 contratos. Conforme fluxo de caixa projetado, demonstrado abaixo:

PROJEÇÃO DE RESULTADOS OPERACIONAIS E FLUXO DE CAIXA DE 2021 Á 2026								
AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., e AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.								
EXERCÍCIOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	ACUMULADO
Vendas de Serviços em R\$	345.681	1.854.730	5.844.597	8.573.415	8.573.415	8.573.415	8.573.416	42.338.669
Receita Operac.Bruta	345.681	1.854.730	5.844.597	8.573.415	8.573.415	8.573.415	8.573.416	42.338.669
<b>(-) Deduções da Receita</b>								
(-) Imp.Incid.s/Vendas -	-43.210	-231.841	-730.575	-1.071.677	-1.071.677	-1.071.677	-1.071.677	-5.292.334
(=) Receita Líquida	302.471	1.622.889	5.114.022	7.501.738	7.501.738	7.501.738	7.501.739	37.046.335
(-) Custos Prods. Vend	-138.272	-760.439	-2.454.731	-3.772.303	-3.772.303	-3.772.303	-3.772.303	-18.442.653
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>164.198</b>	<b>862.449</b>	<b>2.659.292</b>	<b>3.729.436</b>	<b>3.729.436</b>	<b>3.729.436</b>	<b>3.729.436</b>	<b>18.603.682</b>
<b>Desp.Operacionais</b>								
Despesas Gerais	-13.724	-73.633	-232.031	-340.365	-340.365	-340.365	-340.365	-1.680.845
Despesas Comerciais	-10.370	-55.642	-175.338	-257.202	-257.202	-257.202	-257.202	-1.270.160
Despesas Administrativas	-23.506	-126.122	-397.433	-582.992	-582.992	-582.992	-582.992	-2.879.029
Despesas Financeiras	-8.642	-46.368	-146.115	-214.335	-214.335	-214.335	-214.335	-1.058.467
<b>Resultado Operacional</b>	<b>107.956</b>	<b>560.685</b>	<b>1.708.376</b>	<b>2.334.541</b>	<b>2.334.541</b>	<b>2.334.541</b>	<b>2.334.541</b>	<b>11.715.181</b>
(-/+ ) Desp/Receitas não Operac.	-3.457	-18.547	-58.446	-85.734	-85.734	-85.734	-85.734	-423.387
<b>Resultado Antes IRPJ/</b>	<b>104.499</b>	<b>542.138</b>	<b>1.649.930</b>	<b>2.248.807</b>	<b>2.248.807</b>	<b>2.248.807</b>	<b>2.248.807</b>	<b>11.291.794</b>
(-) Prov. p/IRPJ/CSL	-20.534	-106.530	-324.211	-441.891	-441.891	-441.891	-441.891	-2.218.838
<b>Resultado Líquido Apurado</b>	<b>83.965</b>	<b>435.608</b>	<b>1.325.719</b>	<b>1.806.916</b>	<b>1.806.916</b>	<b>1.806.916</b>	<b>1.806.916</b>	<b>9.072.956</b>
SALDO INICIAL/TRANSPORTE	100.000	-22.850	8.529	386.337	1.266.432	2.167.617	3.089.892	
<b>(-) INVESTIMENTOS</b>								
(-)PGTºS TRIBUTOS PARCELADOS			-150.000	-150.000	-150.000	-150.000	-150.000	-750.000
(-) PAGTºS CRED.TRABALHISTAS	-183.199							-183.199
(-)PAGTºS RJ -CLASSE III + ENCARGOS		-404.228	-797.911	-776.821	-755.731	-734.641	-362.048	-3.831.380
(-)PAGTºS RJ -CLASSE IV+ ENCARGOS	-23.616	0						-23.616
<b>(=) SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>-22.850</b>	<b>8.529</b>	<b>386.337</b>	<b>1.266.432</b>	<b>2.167.617</b>	<b>3.089.892</b>	<b>4.384.761</b>	<b>4.284.761</b>
PROVISÃO ENCARGOS S/RJ	-106.145	-105.451	-84.361	-63.271	-42.180	-21.090	0	-422.498

**As alterações do plano de recuperação judicial devem ser submetidas à assembleia geral de credores, e a aprovação obedecerá ao quórum previsto no art. 45 da Lei n. 11.101/05, tendo caráter vinculante a todos os credores submetidos à recuperação judicial, observada a ressalva do art. 50, § 1º, da Lei n. 11.101/05, ainda que propostas as alterações após dois anos da concessão da recuperação judicial e desde que ainda não encerrada por sentença.**

Considerando todos os fatores acima expostos, sobretudo a relevante e notória mudança no cenário econômico nacional, o que poderá inviabilizar o cumprimento do plano, em face do princípio da preservação da empresa, e de sua função social, que recomenda envidar esforços para a adequação ou ajustes no plano, a Agilis Group submete o presente Aditamento ao Plano, conjuntamente ao seu Plano já apresentado em Assembleia-Geral de Credores, requerendo, a convocação do conclave para deliberar acerca do presente, nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e à subsequente homologação judicial, nos termos seguintes.

## I – PAGAMENTO DOS CREDORES

### 1. Credores Trabalhistas – Classe I

- 1.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas - Não haverá quaisquer alterações no pagamento dos credores dessa classe, que, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano.

Valor Declarado - R\$ 183.198,94		Valor	
Data	Saldo Remanesc.	Amortização	
	R\$ 183.199		
1º ANO	R\$ 183.199	R\$	183.199
		R\$	183.199

### 2. Credores Quirografários – Classe III

- 2.1. Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, e receberão 40% (quarenta por cento) do valor nominal habilitado, em 10 (dez) parcelas semestrais, com início dos pagamentos após a carência de 06 (seis) meses, após o pagamento previsto na Cláusula 1.1.
- 2.2. Prazo de carência: 06 (seis) meses após o pagamento previsto na Cláusula 1.1;
- 2.3. Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 5 (anos) anos, em parcelas semestrais e sucessivas após o período de carência.
- 2.4. Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo, acrescida de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), limitado à no máximo de até 3% (três por cento) a.a. de juros e correção monetária.
- 2.5. Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado semestralmente, a partir da publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

Não obstante a forma de pagamento prevista na Clausula 2 acima, as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, exclusivamente caso sejam mais favoráveis as recuperandas, inclusive no que diz respeito aos encargos, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 49 da LRF.

Valor Declarado - R\$ 8.787.569,09		Valor	Pagamentos	
Data	Saldo Remanesc.	Amortização	Juros	Parcelas
	R\$ 3.515.027,64			
1º Ano	R\$ 3.515.027,64	R\$ -	R\$ 105.450,83	R\$ 105.450,83
2º Ano	R\$ 3.515.027,64	R\$ 703.005,53	R\$ 105.450,83	R\$ 808.456,36
3º Ano	R\$ 2.812.022,11	R\$ 703.005,53	R\$ 84.360,66	R\$ 787.366,19
4º Ano	R\$ 2.109.016,58	R\$ 703.005,53	R\$ 63.270,50	R\$ 766.276,02
5º Ano	R\$ 1.406.011,05	R\$ 703.005,53	R\$ 42.180,33	R\$ 745.185,86
6º Ano	R\$ 703.005,53	R\$ 703.005,53	R\$ 21.090,17	R\$ 724.095,69
		R\$ 3.515.027,64	R\$ 421.803,32	R\$ 3.936.830,95

### 3. Credores Quirografários ME/EPP – Classe IV

- 3.1.** Os Credores Quirografários (EPP e ME), farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos e receberão 100% (cem por cento) do valor nominal habilitado, em até 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela no prazo 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:
- 3.2.** Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), limitado à no máximo de até 3% (três por cento) a.a. de juros e correção monetária.
- 3.3.** Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

Não obstante a forma de pagamento prevista na Clausula 3. acima, as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, exclusivamente caso sejam mais favoráveis as recuperandas, inclusive no que diz respeito aos encargos, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 49 da LRF.

Valor Declarado - R\$ 23.153,34		Valor Amortização	Pagamentos	
Data	Saldo Remanesc.		Juros	Parcelas
	R\$ 23.153			
1º ANO	R\$ 23.153	R\$ 23.153	R\$ 695	R\$ 23.848
		<b>R\$ 23.153</b>	<b>R\$ 695</b>	<b>R\$ 23.848</b>

### Planilha de Amortização Consolidada

Valor Declarado - R\$ 8.993.921,37		Valor Amortização	Pagamentos	
Data	Saldo Remanesc.		Juros	Parcelas
	R\$ 3.721.379,92			
1º Ano	R\$ 3.721.379,92	R\$ 206.352,28	R\$ 106.145,43	R\$ 312.497,71
2º Ano	R\$ 3.515.027,64	R\$ 703.005,53	R\$ 105.450,83	R\$ 808.456,36
3º Ano	R\$ 2.812.022,11	R\$ 703.005,53	R\$ 84.360,66	R\$ 787.366,19
4º Ano	R\$ 2.109.016,58	R\$ 703.005,53	R\$ 63.270,50	R\$ 766.276,02
5º Ano	R\$ 1.406.011,05	R\$ 703.005,53	R\$ 42.180,33	R\$ 745.185,86
6º Ano	R\$ 703.005,53	R\$ 703.005,53	R\$ 21.090,17	R\$ 724.095,69
		<b>R\$ 3.721.379,92</b>	<b>R\$ 422.497,92</b>	<b>R\$ 4.143.877,83</b>

#### 4. Demais Disposições Referentes ao Pagamento Credores Quirografários e Credores ME/EPP.

TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PLANO RESTAM INALTERARAS. Ficam desde já reiteradas as disposições quanto aos Eventos de Liquidez, Prêmio de Pontualidade, Credores Parceiros e uso de Créditos de ICMS, bem ainda, venda de ativos em desuso e UPI'S, conforme mencionado no Plano ora Aditado. O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos da **Agilis Ciclo Tecnologia da Informação Ltda e Agilis R2 Comércio de Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.**

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

  
**AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

  
**AGILIS R2 COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**- Em Recuperação Judicial -**